



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **00.394.460/0439-75**, representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da matrícula SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE-01/2018**, sediado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP 04571-936, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela empresa Líder do Consórcio **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidades Monções - São Paulo/SP, CEP: 04571-936, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, Gerente de Sessão, portadora do CPF/ME sob o nº XXX.174.201-XX, e pela Senhora **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, Gerente de Vendas, portador do CPF/ME sob o nº XXX.903.177-XX resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao contrato administrativo nº 12/2019**, regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato Administrativo nº 12/2019**, contada a partir de 25/10/2022 com fulcro no permissivo legal insculpido no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 79, II da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente, **Contrato administrativo nº 12/2019**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas até a data de 25/10/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo de Rescisão Contratual só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade responsável e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

4.2. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI-ME.

Brasília/DF, 25 de Outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante da Contratante

Documento assinado digitalmente

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante da Contratada

Documento assinado digitalmente

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 25/10/2022, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29091476** e o código CRC **628C59CD**.

